



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICOS (CARTÕES ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e pelo Primeiro Secretário, Vereador, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado, a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Largo Visconde do Cairu, nº 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ, sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.355.570-91, portador da cédula de Identidade nº 4046493245 SSP/RS, residente em Porto Alegre/RS, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2020/SCG e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 034/2020, datado de 20/05/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a esta Procuradoria, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 11/2017;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em resposta ao Ofício nº 032/2020, de 15/05/2020.

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 20/05/2020.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 11/2017, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 070/2017/SCG, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 16/06/2020 e final 15/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondente aos pedidos efetuados pela Primeira Secretaria da CONTRATANTE, já lançado na base de dados o percentual de desconto, fixo e irremovível, de -0,10% (menos zero vírgula dez por cento), relativo à taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original.

[Handwritten signatures]
1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a Nota Fiscal referente ao primeiro pagamento desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia de que trata o *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2020.00167, de 21/05/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de junho de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

CARLOS ALEX DAVILA DE
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por CARLOS ALEX
DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2020.06.09 15:25:30 -03'00'

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

SUSIANE
KEMPFER:89528654053
2. _____
CPF/MF _____

Assinado de forma digital por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Dados: 2020.06.09 15:31:51 -03'00'